



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
*União e Compromisso com o Povo*

**Adm. 2021 - 2024**

**LEI Nº 2455/2022**

**DECLARA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE CARANDAÍ, ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a GRAÇA DE DEUS, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Cultural e Esportiva de Carandaí**, fundada em 20 de outubro de 2017, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº. 28.932.513/0001-50, com sede na Alameda Germano Nogueira, nº. 135, Fundos, no Município de Carandaí/MG.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 08 de fevereiro de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 08 de fevereiro de 2022. \_\_\_\_\_  
Justino Martins Neto – Secretário de Governo.